LEI MUNICIPAL Nº 1728, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), destinado a secretaria da Semusa no vigente orçamento-programa

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.2.084 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal
(340) – 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições R$ 25.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.2.084 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal
(334) – 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições trabalhista R$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 20 de Outubro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretario de saúde.